



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 101 – MARÇO /2020
Portaria 01/2020
(SCS)**

26 de março de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG 07 - Bairro Ininga - CEP - 64049-550
Telefones: (86) 3215-5956 / 3237-1151 - Teresina - PI - Brasil



PORTARIA Nº 01/2020 – SCS/UFPI

Define forma de funcionamento da SCS para o período de medidas preventivas e de combate a pandemia de COVID-19.

A **Superintendente de Comunicação Social** da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as notas informativas 1, 2, 3 e Plano de Contingência para a COVID-19 do Comitê Gestor de Crise da Universidade Federal do Piauí (https://drive.google.com/file/d/1lqly_n_GE8F8gmjNuS8vLNn7sCb0dRGM/view);

Considerando as Instruções Normativas N.º 19 e 21, de março de 2020, do Ministério da Economia;

RESOLVE:

Art.1º – As atividades da SCS (descritas em <https://www.ufpi.br/sala-de-imprensa>) serão realizadas de forma remota de 17 de março a 15 de abril de 2020. Está suspenso atendimento presencial para qualquer tema (art. 4-B, 6-A, 6-B, IN Nº 21/2020-Ministério da Economia).

Art.2º – Todos os atendimentos, que não puderem ser realizados por memorando eletrônico, acontecerão de forma remota pelos e-mails institucionais: Administrativo e Secretaria/SCS, Artes e Criação/SCS (scs@ufpi.edu.br); Coordenadoria de Comunicação Social (comunicacao@ufpi.edu.br), Rádio Universitária (fmuniversitaria967@ufpi.edu.br), Editora da UFPI – EDUFPI (editora@ufpi.edu.br) e Gráfica da UFPI (grafica@ufpi.edu.br).

Art.3º – Entrega/retirada de material para eventos está suspensa, tendo em vista a suspensão de todos os eventos, solenidades, aulas da UFPI.

Art.4º – Entrega/retirada de crachá/identidade funcional está suspensa.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 18 de março de 2019.

Profª Dra Jacqueline Lima Dourado
Superintendente de Comunicação Social/UFPI